ATA DA 55ª SESSAO ORDINÁRIA
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2002

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
SUBPROCURADORA- GERAL DA REPÚBLICA : EXMA. SRA. DRA. GILDA PEREIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIA : Bela. MARIA DO SOCORRO MELO

Às 14:00 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros HUMBERTO GOMES DE BARROS, JOSÉ DELGADO e LUIZ FUX, foi aberta a sessão.
Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

O SR. MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS: Sr. Presidente, hoje é a primeira sessão da Turma após o dia 8, em que se aposentou o Sr. Ministro Milton Luiz Pereira.
Durante os onze anos que integrou o Superior Tribunal de Justiça, S. Exa. sempre teve assento nesta Turma. Mesmo quando investido na função de Coordenador da Justiça Federal, S. Exa. pediu que continuasse vinculado a esta Turma, e não poderia, nesta oportunidade, deixar de registrar a sua ausência, agora, definitiva.
QUIXOTE DE ASSIS (Discurso, na Primeira Seção do STJ, em 11/12/02): O Ministro Milton Luiz Pereira aniversariou no último dia 8.
Completou setenta anos.
Por efeito do Art. 40 da Constituição Federal, o dia 9 trouxe um presente para o aniversariante: a aposentadoria.
Por determinação da Presidência, deveria tê-lo saudado, na Sessão que a Corte realizou no dia 4. Essa teria sido sua última atuação em órgão colegiado do STJ.
Lamentavelmente, Sua Excelência, às voltas com seqüelas de pequena cirurgia, não compareceu naquele dia.
Acredito, entretanto, que o afastamento de tão importante magistrado não se deve quedar sem registro. Como esta sessão da Primeira Turma é a primeira realizada, após a aposentadoria, peço licença para dizer o que teria dita à Corte Especial.
Sei que o Ministro Milton Pereira já está saturado por tantas homenagens alusivas à jubilação. Rogo-lhe, contudo, um pouco de tolerância, para mais uma.
Sou conduzido a tal impertinência, por um imperativo do coração.
Durante os quase onze anos de sua judicatura no Superior Tribunal de Justiça, Milton e eu estivemos sempre em um mesmo órgão fracionário: a Primeira Turma. Por isso, reivindico para mim o título de seu mais antigo companheiro.
O companheirismo não bastaria para justificar minha impertinência.
Bem por isso, apresento outro título: a amizade.
De fato, ao lado da camaradagem instalou-se em mim, crescente admiração. Em pouco tempo, os dois sentimentos conjugaram-se produzindo a mais sólida das amizades: aquela gerada na admiração.
Hoje, digo com orgulho: Milton Luiz Pereira é meu amigo.
Na qualidade de amigo, reivindico o direito de entoar essa despedida, que não é apenas minha, mas de todo o Tribunal. Tanto de seus magistrados, quanto das outras pessoas que integram o Superior Tribunal de Justiça. Todos nós somos admiradores de Milton - e por isso, seus amigos.
Nossa despedida não se manifesta em lamúrias. Nela se contém um ato de alegria.
É que a aposentadoria, apesar de compulsória, nada tem de expulsória, como tradicionalmente a consideramos. Ao contrário disso, ela traduz jubileu - termo usado pelos hebreus para significar alforria; fim da servidão.
Este, o verdadeiro significado dessa aposentadoria. Correto seria chamá- la "aposentadoria liberatória".
O Estado serve-se do indivíduo, utilizando suas forças em benefício da Sociedade. A partir de um momento que ele próprio estabelece, o declara que o serviço prestado foi suficiente. Atingido tal momento, extingue-se a servidão. O ex-servo recebe o direito de viver sem compromissos com o serviço público e de fazer aquilo que mais lhe agradar.

http://bdjur.stj.gov.br

A circunstância de a outorga ser compulsória, resulta do escopo visado pelo instituto: a liberação do homem que dedicou a vida ao Estado.
É necessário perceber o real sentido da aposentadoria. É preciso que não enxerguemos nela, a condenação ao ócio, mas um convite ao trabalho moderado.
Mas - dir-se-á - qual o sentido de o benefício ser entregue à revelia de quem o recebe?
A semelhante pergunta responde-se com a observação de que o Estado encara a liberdade do septuagenário, como interesse juridicamente protegido; igual ao direito à vida ou à integridade física.
Assim como a ninguém é lícito vender partes de seu corpo, é defeso a todos renunciar à jubilação.
Roma dedicava aos legionários liberados do serviço militar o título de emérito. Em assim fazendo, tratava os veteranos guerreiros, como pessoas cujo o mérito os eximira do múnus de servir à pátria.
Aos eméritos, a velha Roma reservava lugares especialmente agradáveis.
Exemplo desse carinho do Império para com seus jubilados é a cidade espanhola de Mérida - inda hoje a mais bela e agradável povoação da Extremadura.
É necessário, pois, retirar da aposentadoria setentona o odioso estigma da expulsão.
O Eminente Ministro Milton Luiz Pereira foi jubilado. Está livre da servidão estatal. Recebeu, com todas as honras, o título de emérito.
Para seus amigos, o momento é de plena alegria.
Milton está livre, para fazer o que lhe aprouver!
Justa liberdade!
Ninguém foi tão servo do Estado, quanto Milton Luiz Pereira.
Ninguém como ele dedicou-se à causa pública.
O Município de Campo Mourão dá eloqüente testemunho dessa abnegação.
Ainda hoje, mais de trinta anos após, continua a prestar-lhe repetidas homenagens. Em Campo Mourão, o nome do prefeito insuperável foi emprestado a um bairro: Bairro Milton Pereira.
No Poder Judiciário a dedicação de Milton pode ser tomada como paradigma. Milton coloca-se, com justiça, ao lado de Magistrados do quilate do recém emérito Ministro José Nery da Silveira. Homem de múltiplos interesses lúdicos e artísticos, sacrificou a todos, pela obrigação de prestar Justiça.
Não é hora de enumerar situações em que o Ministro Milton Luiz Pereira destacou-se como Juiz exemplar. Todos as conhecem. Tomo a liberdade de destacar, apenas, um episódio que dá boa notícia de como ele era visto pelos jurisdicionados. Ei-lo:
Uma vez, Milton foi abordado por um homem do povo, que manifestou alegria por encontrá-lo. Depois de algum tempo, percebendo que não fora reconhecido, o cidadão explicou-se, assim:
- Doutor Milton, eu tive a honra de ser condenado por Vossa Excelência.
Senhor Presidente!
Como já observei, a oportunidade é de alegre despedida. Gostaria, porém, de ter feito a Milton Luiz Pereira, algumas advertências.
A primeira delas é de que o fato de completar setenta anos não traz em si uma condenação ao ócio. Pelo contrário.
Reproduzo aqui, o breve poema que dediquei aos sessenta anos de um ente muito querido:
A vida é lutar
Sentir o sangue
Correndo na veia
Como diz o gaúcho
Morto não está
Quem está na peleia
Quem faz sessenta
Nem por isso se abate
Tampouco se senta
Quem se senta
Aos sessenta

Não chega
Aos setenta
Quem tenta
Aos sessenta
Chega aos oitenta
Ultrapassa os noventa
Pois Bem, eu diria a Milton, sua idade é sugestiva: SETENTA.
- Aos setenta, SE TENTA!
Continue tentando.
O Estado o jubilou. Já a Sociedade não é tão generosa. Ela não dispensará seus talentos. Prepare-se, então, para a advocacia, para o ensino, e - aqui faço uma profecia - para o retorno à Prefeitura de sua Campo Mourão. Quando isso ocorrer, o município fará jus à alcunha de NOVA MÉRIDA.
Vossa Excelência tem muito serviço a prestar e os prestará. Mas, nada de exagero. Renuncie ao vício de desprezar a saúde, em favor do trabalho. Volto a adverti-lo para o Primeiro Mandamento da Lei de Deus, repetindo o que lhe disse, em 21 de junho de 2.000:
Amigo com amigo
Deve se preocupar
Por isso caro Milton
Ouso lhe interpelar
Sua agenda meu amigo
Já reserva um lugar
Para algum exercício,
Nem que seja caminhar?
Amar o próximo
Dos mandamentos
É o primeiro termo
Mas deve o homem
Guardar amor
Para si mesmo
Quem por amor
À causa alheia
Queda cansado
E a saúde
Deixa pro lado
Não tenha dúvida
Entra em pecado
Vá, pois, em frente.
Deixe conosco os seus preciosos acórdãos conduzidos pelo notável senso de Justiça. Nos serão perpétua fonte de inspiração.
Permita, também, que nos utilizemos de seus exemplos de vida.
Entre nós, ficará a imagem que, há seis anos, tentei descrever, nestes versos:
Severo no cenho
Esguio no porte
Milton parece
O próprio Quixote
Mas nele s'esconde
Eu digo sem risco
A fraternidade
Do bom São Francisco
De rebatizá-lo
Se houvesse a ensancha
Milton seria
Francisco de La Mancha
Se acaso este nome
O tornasse infeliz

http://bdjur.stj.gov.br

Logo eu o chamaria
Quixote de Assis
Vá em frente!
Há moinhos a combater, Há Dulcinéas a defender. Há bondade para distribuir.
Volte sempre
Quixote de Assis.
Não desapareça,
Nem nos esqueça.

O SR. MINISTRO JOSÉ DELGADO: Sr. Presidente, nada mais oportuno do que a manifestação do Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros, para que fique, mais uma vez, registrado, nos anais desta Casa, a admiração que todos temos pelo eminente Ministro Milton Luiz Pereira.

De minha parte, em particular, conheci o Sr. Ministro Milton Luiz Pereira quando ingressei na Justiça Federal, em 1977. Nosso primeiro contato - digo como uma lembrança carinhosa, pois, quando falo de tal episódio, o tenho como de muito conforto para o meu espírito - foi em sua residência, quando homenageou o saudoso Ministro Jarbas Nobre e alguns colegas que se encontravam em Curitiba, oferecendo um barreado. Houve um instante de pura arte ofertado por uma de suas filhas, ao piano, com músicas que ainda estão gravadas em meu espírito e dos presentes. Tive a alegria de participar, em Curitiba, da homenagem prestada ao Sr. Ministro Milton Luiz Pereira, e esta talvez tenha me emocionado mais do que ao próprio homenageado.

Fui testemunha, em um só ato, com uma comunidade de mais de mil participantes presentes, em um sábado, já às duas horas da tarde, da homenagem prestada pelo Tribunal de Justiça, que lhe entregou uma placa com dizeres de profunda admiração e reconhecimento. Em seguida, S. Exa. recebeu sucessivas homenagens: pelo Tribunal de Alçada e pela OAB, com placas contendo dizeres de reconhecimento e gratidão; pela Associação dos Magistrados daquele Estado; pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; pela Associação do Ministério Público; pelo Ministério Público daquele Estado; e, por fim, coroando o momento, pela sociedade organizada, que lhe entregou, em nome dos curitibanos, um quadro de um pintor consagrado daquele Estado.

Logo depois, sob o comando do Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo, seguido pelo Sr. Ministro Felix Fischer e a minha pessoa - os três Ministros, de pé -, homenagearam o eminente Ministro Milton Luiz Pereira, um reconhecimento público do devotamento que esta Casa tem a S. Exa. Na oportunidade, quando me foi dado o momento de um pronunciamento, disse que o Sr. Ministro Milton Luiz Pereira era o sinônimo mais perfeito de dignidade e de cidadania e que tinha absoluta certeza de que o Constituinte de 1988, ao instituir, como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, o respeito, a dignidade e a cidadania, tinha se inspirado na obra de Milton Luiz Pereira, não somente como cidadão que foi, quando exerceu os cargos de Prefeito e Professor, mas, muito mais ainda, quando exerceu o cargo de Juiz. Penso que a lembrança do Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros se transforma em reconhecimento maior da Turma ao eminente Ministro Milton Luiz Pereira. S. Exa. fugiu de todas as homenagens que o Superior Tribunal de Justiça tinha-lhe preparado, como, também, em Curitiba, foi tomado de surpresa. Na verdade, havia sido convidado para encerrar um ciclo de palestras, tendo S. Exa. mesmo dito que, se tivesse tomado conhecimento daquela homenagem, não teria comparecido, e que seu compromisso era tãosomente encerrar o congresso. O Sr. Ministro Milton Luiz Pereira disse, também - o que muito me emocionou -, que, de todas as oportunidades que Deus havia lhe dado de servir à cidadania, não era para estar recebendo nenhuma homenagem, pois continuava sendo-lhe devedor e que, de público, manifestava, desde já, a sua opção de voltar à Curitiba a fim de servir aos necessitados em busca de Justiça.

São estas as palavras que espero fiquem registradas em nossa ata, em homenagem maior a quem foi, para todos nós, um exemplo de cidadania e dignidade humana. Muito obrigado.

O SR. MINISTRO LUIZ FUX: Sr. Presidente, muito embora tudo tenha sido dito, sendo absolutamente insuficiente para enaltecer as qualidades do jurista, julgador, Magistrado ímpar que foi e é Milton Luiz Pereira, e apesar de, paradoxalmente, estar praticamente

http://bdjur.stj.gov.br

ingressando na Casa quando S. Exa. se despede, porquanto comparecia aqui por dever de ofício, vinculado aos seus feitos, ainda que afastado da Primeira Turma, também tive a singular oportunidade de experimentar um convívio tão exemplar, um convívio daqueles que não nos sai da mente e que nos serve de paradigma para toda a carreira.
Na obra de Calamandrei, "Elogio aos Juízes feito por um Advogado", há várias passagens sobre a postura do magistrado, a fé que o juiz tem na Justiça e o seu equilíbrio. Consigo encartar o eminente Ministro Milton Luiz Pereira em todos aqueles capítulos que enaltecem exatamente os que crêem na Justiça, pois esta é uma divindade que só aparece para os que nela crêem. Tenho certeza de que, pelo exemplo que deixou durante toda sua atividade pública, o Sr. Ministro Milton Luiz Pereira será daqueles que não só sempre nos lembraremos, mas, antes, deles nunca nos esqueceremos. Com voto de gratidão por esse convívio e de afeição, porque tive por S. Exa. , imediatamente, uma grande amizade, senti-me, também, no dever moral - no sentido de satisfação, de plena tranqüilidade para minha consciência e para o meu órgão de fé, que é o meu coração - de me alinhar à homenagem dos mais experientes, em nome deste grande Jurista e Magistrado, que é Milton Luiz Pereira. Muito obrigado.
A SRA. GILDA PEREIRA DE CARVALHO (SUBPROCURADORA): Sr. Presidente, há cerca de cinco anos, chegava perante a Primeira Turma, e o Sr. Ministro Milton Luiz Pereira saudava-me, destacando a relevância da função e a importância do papel do Ministério Público Federal perante esta egrégia Corte. Na oportunidade, disse que depositava confiança em mim e desejou-me um profícuo trabalho neste Tribunal. Suas palavras me tocaram profundamente, servindo-me de incentivo, de motivação, para que continuasse a desempenhar meu ofício da melhor forma possível. É com este espírito que venho atuando nesta egrégia Corte.
Cumpre também registrar, neste momento, que sou testemunha do grande Juiz com quem convivi. O eminente Ministro Milton Luiz Pereira foi um Juiz de grandes conhecimentos teóricos; dominava todas as ciências - diria todas, porque S. Exa. penetrava com muita leveza e profundidade nos assuntos mais difíceis. Além de ser um grande conhecedor da técnica de ser Juiz, foi um magistrado da modernidade, com excelentes arestos da sua relatoria que marcaram posição nesta egrégia Corte. Lembrarei sempre do Sr. Ministro Milton Luiz Pereira como um grande Juiz que marcou presença nesta Casa, e que certamente servirá de exemplo a ser seguido pelos magistrados, nunca esquecendo que ele foi um grande incentivador do Ministério Público Federal.
O SR. FRANCISCO CLÁUDIO DE ALMEIDA SANTOS (ADVOGADO): Sr. Presidente, em nome dos advogados presentes, depois de consultar o meu colega Luiz Vicente, respeitando a hierarquia, e em nosso próprio nome, queremos nos associar à justíssima homenagem a este notável Magistrado que foi Milton Luiz Pereira, a este grande homem público que é e, certamente, continuará a ser.
Sentimo-nos muito satisfeitos e felizes pela maneira com que toda a Turma se manifestou, assim como a douta representante do Ministério Público Federal.
Não nos alongaremos mais, porque o Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros traçou um perfil exato e correto da grande figura humana que é Milton Luiz Pereira. O Sr. Ministro José Delgado também acrescentou palavras elogiosas, retratando as justas homenagens que este notável Juiz recebeu em São Paulo e no Paraná, assim como o Sr. Ministro Luiz Fux, recentemente chegado à Turma, também registrou.
Manifestamo-nos de pleno acordo com todos os pronunciamentos da Turma, querendo que fique registrada, portanto, a palavra de admiração ao Sr. Ministro Milton Luiz Pereira. Muito obrigado.
O SR. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO (PRESIDENTE): Srs. Ministros, não poderia deixar de fazer um breve registro, embora os eminentes decanos já o tenham feito, associando-se aos Srs. Ministros José Delgado e Luiz Fux e à eminente Subprocuradora-Geral da República.
O Sr. Ministro Milton Luiz Pereira nos deixa o exemplo da dignidade, da simplicidade, mas, de modo especial, algo muito importante, que é o do Juiz crente e, sobretudo, temente a Deus - acredito que esta seja uma das grandes características de S. Exa. O

Superior Tribunal de Justiça, sem dúvida, sempre se lembrará do Sr. Ministro Milton Luiz Pereira como um dos seus mais eminentes Magistrados.
Registrem-se as palavras dos Srs. Ministros Humberto Gomes de Barros, José Delgado, Luiz Fux, da eminente Subprocuradora-Geral da República, do nobre advogado, Dr. Francisco Cláudio de Almeida Santos, e deste Presidente, comunicando-se aos familiares e ao homenageado.
O SR. MINISTRO LUIZ FUX: Sr. Presidente, antes de dar início aos trabalhos - hoje é um momento de muitas homenagens -, gostaria que consignássemos em ata o nosso lisonjeio pelas homenagens que foram prestadas no domingo, Dia da Justiça, ao Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros, que recebeu a Medalha do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça, e ao Sr. Ministro José Delgado, que recebeu a Cruz do Mérito Empreendedor Juscelino Kubitschek, no grau de Comendador, medalha conferida a quem tem espírito empreendedor e visão futurística, algo que experimentamos na própria Turma.
De sorte que somos todos homenageados, porque temos na nossa composição dois eminentes Ministros reconhecidos pelas suas próprias qualidades em todo o Brasil, o que também nos serve não só de lisonjeio, mas, acima de tudo, como um grande exemplo.
O SR. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO (PRESIDENTE): A Presidência não só registrará, mas também se associa às homenagens prestadas aos eminentes Ministros Humberto Gomes de Barros e José Delgado.
O SR. MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS: Sr. Presidente, a medalha que recebi tem para mim uma marca muito profunda, pois foi outorgada pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, onde comecei como solicitador acadêmico não perante o Tribunal - não teria essa pretensão -, mas na 12ª Vara Criminal do Rio de Janeiro.
Hoje, ao recebê-la, só posso atribui-la à bondade dos meus Colegas, Srs. Ministros Luiz Fux e Carlos Alberto Menezes Direito, que também passaram por aquele Tribunal, e dos integrantes daquela admirável Casa de Justiça, de belíssimas tradições, o que é motivo não apenas de vaidade, mas de reconhecimento, porque mérito não tenho, simplesmente sou um cidadão carioca por afinidade e devoção àquela bela terra, que continua sendo a capital afetiva deste Brasil.
Muito obrigado.
O SR. MINISTRO JOSÉ DELGADO: Sr. Presidente, também quero agradecer o registro feito pelo Sr. Ministro Luiz Fux a meu respeito e dizer que tudo é apenas tramóia de amigos paulistanos, que me prestaram esta homenagem, mas uma tramóia boa que nos dá alegria.
Quero apresentar ao Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros o meu contentamento e tenho certeza de que a homenagem foi feita não somente pelos seus merecimentos, mas pelo que tem feito, ideal que tem transmitido, grande número de amigos e admiradores que tem em todo o Brasil e, essencialmente, pelo cidadão que é S. Exa. , um cidadão amigo do cidadão, porque se preocupa não com o Órgão, Poder Judiciário, porém, sim, com aquele a que a justiça se destina, que é o cidadão. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro fez nada mais, nada menos, do que homenagear quem homenageia o cidadão, o que me deixa muito contente. Esse cidadão integral é Humberto Gomes de Barros, Ministro do STJ.

Encerrou-se a sessão às 17:35 horas, tendo sido julgados 111 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

Brasília, 10 de dezembro de 2002.

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Presidente da sessão

MARIA DO SOCORRO MELO
Secretária